



DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

*Adita-se o inciso IV ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 004/2017, de 24 de janeiro de 2017, incluindo mais uma parada de ônibus no perímetro urbano do Município de Mucajaí-RR.*

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES** Prefeita de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de pontos de ônibus para embarque e desembarque de passageiro para melhor atender a população de Mucajaí:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Adita-se ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 004/2007 o inciso IV.

Art.1º.....  
.....

IV- 4ª Parada - Rua Deusdete Medrada esquina com Avenida Nossa Senhora de Fátima- Bairro Sagrada Família

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 27 de setembro de 2017.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
GABINETE DA PREFEITA  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 293/17 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO do Decreto nº 028/2017, de 27 de setembro de 2017.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

**PUBLICAR:**

**Art. 1º - PUBLICAR** o Decreto nº 028, de 27 de setembro de 2017, que “ADITA-SE O INCISO IV AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, INCLUINDO MAIS UMA PARADA DE ÔNIBUS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 27 de setembro de 2017

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de Mucajaí

